



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
10/04/2018 À

___/___/___

RESOLUÇÃO N.º 004/2018, de 10 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Quaraí”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. A Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Quaraí será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Quaraí em observância à Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e legislações correlatas.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. A Comissão será composta por 03 (três) vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§1º Os líderes deverão fazer as respectivas indicações em até quarenta e oito horas da publicação desta Resolução.

§2º Caso não haja representante (ou interesse) de algum partido, deverá haver renúncia expressa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 10 de abril de 2018.

Idécio Pillar Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Barra
do Quaraí
Ver. Idécio Pillar Rodrigues
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
10/04/2018 À

___/___/___

RESOLUÇÃO N.º 004/2018, de 10 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Quaraí ”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. A Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Quaraí será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Quaraí em observância à Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e legislações correlatas.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. A Comissão será composta por 03 (três) vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§1º Os líderes deverão fazer as respectivas indicações em até quarenta e oito horas da publicação desta Resolução.

§2º Caso não haja representante (ou interesse) de algum partido, deverá haver renúncia expressa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 10 de abril de 2018.

Idécio Pillar Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Barra
do Quaraí
Ver. Idécio Pillar Rodrigues
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário